

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 351/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0016885/2020-87****RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira****APROVADO EM 15.12.2020**

Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo
Colégio Orleans e Bragança, no município de Belo
Horizonte.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 1357/2020, de 24.11.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 26.11.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio.

Mérito

Em 09.02.2018, foi publicada a Portaria nº 181/2018, que credenciou, por cinco anos, a entidade Sion – sociedade Educadora Ltda – EPP e autorizou, a partir do início do ano letivo de 2018, o funcionamento do Colégio Eccellente – Unidade Sion, com o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, por nove e dois anos, respectivamente. O prazo concedido à autorização do Ensino Médio expirou, em 08.02.2020.

Publicada, no "MG" de 07 de novembro do mesmo ano, a Portaria nº 1.268/2018, que autorizou a mudança de denominação do Colégio Eccellente – Unidade Sion para Colégio Orleans e Bragança.

No "MG" de 12.6.2019, foi publicada a Portaria nº 740/2019, que divulgou a mudança da entidade mantenedora do Colégio Orleans e Bragança, passando da entidade Sion – Sociedade Educadora Ltda para Mediar Sociedade Educadora Ltda, credenciada, por cinco anos.

Por meio de documento, datado de 11.3.2020, a Sra. Fernanda Maria Dias de Araújo Lima solicita o reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Colégio Orleans e Bragança, localizado na Rua República Argentina, 770, Bairro Sion, em Belo Horizonte.

Em documento datado de 13.11.2020, a Sra. Fernanda Maria Dias de Araújo Lima, representante da entidade mantenedora, declara que não há pendências quanto à validação de atos escolares dos cursos autorizados.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, elaborado, em 17.11.2020, pelas inspetoras escolares Marina Almeida Moscatelli e Claudina Gomes Sardinha, foram destacados:

- a escola oferece a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio;
- no corrente ano, a instituição atende a 159 alunos, assim distribuídos: na Educação Infantil, 15 alunos, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, 44 alunos, nos anos finais do Ensino

Fundamental, 64 alunos, e no Ensino Médio, 36 alunos, sendo 15 no 1º ano, 11 no 2º e 10 no 3º;

- foram apresentadas certidões que comprovam a regularidade da instituição com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS. A certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União é positiva com efeitos de negativa. Segundo informação da representante da entidade, os parcelamentos acordados estão em dia;
- Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Curricular estão de acordo com a legislação vigente;
- os professores são habilitados ou estão devidamente autorizados;
- as autorizações para dirigir e secretariar estão dentro do período de vigência;
- foi confirmada a existência de material didático e de apoio ao serviço de secretaria e acervo bibliográfico adequado e em número suficiente;
- as instalações físicas e a infraestrutura atendem, adequadamente, às necessidades e especificidades do Ensino Médio;
- a escrituração escolar está atualizada e o arquivo, organizado;
- o registro de ponto dos professores é por meio de assinatura, em folha de ponto.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Orleans e Bragança, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 09.02.2020.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.

Juliana de Carvalho Moreira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 28/12/2020, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23271534** e o código CRC **DDBD5792**.